



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 317/12, DE 05 DE MARÇO DE 2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o dispositivo na Lei Municipal nº 1131/12, de 17 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida aos servidores comissionados abaixo relacionados, a Gratificação de Função – GF2, equivalente a R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais):

SERVIDOR	GABINETE DO VEREADOR
Francisco Márcio Melo Rodrigues	Antônio Cláudio Ferreira Gomes
Maria Rejane Lino	Francisco Luciano Feijão
Daniele de Souza da Silva	José Crisóstomo Barroso Ibiapina
José Ricardo Carneiro	Vicente de Paulo Albuquerque
Bérica Aguiar Costa	Francisco Adaldécio Linhares
Marluza Mendes Vieira	João Alberto Adeodato Júnior
Maria do Socorro Damasceno Gomes	José Vytal Arruda Linhares
Clesângela Muniz Farrapo	José Oswaldo Soares Balreira Júnior
Iranilda Domingos de Araújo	Marco Antônio Barroso Prado
Edivaldo Costa de Sousa Júnior	Adauto Izidoro Arruda
Raimundo Emar Ribeiro Cavalcante	José Itamar Ribeiro da Silva
Francisco Gadelha Farias	Paulo César Lopes Vasconcelos

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros retroativos a 1º de março do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 05 de março de 2012.


João Alberto Adeodato Júnior
PRESIDENTE